



Lei nº 1.036, de 17 de outubro de 2011.

Desafeta de sua destinação pública de origem "UM TERRENO URBANO", situado na localidade denominada Coaçu, no Município e Comarca de Eusébio-CE, no local denominado Loteamento Jardim Guanabara, constituído por parte de uma Rua sem denominação oficial, que separa a quadra 05 da quadra 08 de formato irregular, Totalizando uma área de 1.722,58 m² (um mil, setecentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área a seguir descrita:

ÁREA

Um terreno situado no lugar Coaçu, no Município e Comarca de Eusébio, Estado de Ceará, no loteamento denominado "Jardim Guanabara", constituído por parte de uma rua sem denominação oficial que separa a quadra 05(cinco) da quadra 08(oito), de formato irregular, com área de 1.722,58 m² (um mil, setecentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), localizado no encontro das ruas sem denominação oficial que separa a quadra 04(quatro) da 05(cinco) e a quadra 05(cinco) da 08(oito), com as seguintes medidas e confrontações:

AO SUL (Frente): 20,89m(vinte metros e oitenta e nove centímetros) com a Rodovia CE-040;

AO NORTE (Fundos): 12,00m(doze metros) com a rua sem denominação oficial(conhecida como Rua Elder Sá Filho) que separa a quadra 04(quatro) da 05(cinco);

AO POENTE(Lado direito): 135,00m(cento e trinta e cinco metros), sendo 40,00m(quarenta metros) com o lote 01(um) da quadra 05(cinco) e 95,00m(noventa e cinco metros) com o lote 02(dois) da quadra 05(cinco);

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000

Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.583.067/000130

Eusébio - Ceará - Brasil

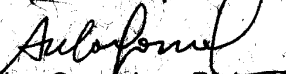


AO NASCENTE(Lado esquerdo): 152,10m(cento e cinquenta e dois metros e dez centímetros), sendo 60,00m(sessenta metros) com o lote 01(um) da quadra 08(oito), 50,00m(cinquenta metros) com o lote 02(dois) da quadra 08(oito) e 42,10m(quarenta e dois metros e dez centímetros) com o lote 04(quatro) da quadra 08(oito).

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Concessão de Direito Real de Uso, do terreno objeto da presente Lei, em favor da Empresa MAIA PARTICIPAÇÕES S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.482.748/0001-21.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.012, de 14 de junho de 2011.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 17 dias do mês de outubro de 2011.


Aclan Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000

Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130

Eusébio - Ceará - Brasil